



OFÍCIO VEREADOR Nº 1292/2025

São Roque, 2 de outubro de 2025.

Prezada Senhora,

Em 30 de setembro de 2025, foi protocolado junto a esta Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 87/2025-E**, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a instituição das Escolas Municipais de Tempo Integral (EMTI), na rede Municipal de Educação Básica mantida pelo poder público Municipal, em atendimento à Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que trata do Programa Escola em Tempo Integral, e dá providências correlatas”*.

Em decorrência, também foram protocoladas as **Correspondências Recebidas nº 471, 481, e 482 /2025**, bem como o **Ofício Vereador nº 1288/2025**, os quais ora encaminho a Vossa Excelência.

Considerando a relevância do tema, esta Comissão sugere a realização de **reunião entre o Poder Executivo e os autores das Correspondências nº 471, 481, e 482 /2025**, para fins de debate e esclarecimentos acerca do referido Projeto de Lei, preferencialmente até o dia **06 de outubro de 2025**.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MATEUS TARABORELLI FOINA
(MATEUS TARABORELLI)
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

A

Ilustríssima Senhora

LAÍS BRANDÃO

MD. Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP